



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
VEREADOR PROFESSOR LUCIANO

I N D I C A Ç Ã O

SOLICITO AO PODER EXECUTIVO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA E CIDADANIA (SEMTAC), A IMPLEMENTAÇÃO DA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA).

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 95, §1º do Regimento Interno, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo, que seja adotada com máxima urgência, a implementação da emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito do Município de Guarapari.

A solicitação visa garantir o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.977/220, que alterou a Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), assegurando à pessoa com Transtorno do Espectro Autista o direito à referida carteira de Identificação, que facilita o reconhecimento dos seus direitos e a prioridade no atendimento em serviços públicos e privados, conforme estabelece a legislação.

A CIPTEA é um instrumento fundamental para assegurar a dignidade, o respeito e a cidadania das pessoas com TEA, além de permitir que instituições e profissionais possam oferecer um atendimento mais adequado e humanizado.

Dessa forma, sugerimos que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania (SEMTAC), organize o sistema de cadastramento e emissão da CIPTEA, garantindo ampla divulgação e acesso à população.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

Professor Luciano

Vereador

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

